



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/022/2020

Processo Administrativo Nº. PMC/10.787/2013

Dispensa: 019/2020

PRC/296/2019

Que entre si firmam o MUNICÍPIO DE CONGONHAS-MG, por seu Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado no referido Município, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente contrato o Secretário Municipal de Saúde, com sede à Pça. Juscelino Kubitschek, Nº 135, inscrita no CNPJ Nº 16.752.446/0001-02, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO e, de outro lado, Ivani Pereira Pinto, domiciliado a Rua Francisco Pereira Barbosa, nº 52-A – Bairro Cristo Rei, Congonhas – MG, CEP-36.415-000, inscrito no CPF sob o nº 518.333.016-68, RG MG-7.757.821, doravante denominado simplesmente LOCADOR, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Comunicação Interna nº. PMC/SMS/SEAD/201/2021, documentos anexos e parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela segunda vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da locação do imóvel situado a Rua Jair Elias, nº 213, Bairro Santa Mônica, nesta cidade, para instalação e funcionamento do “ANEXO DO ALMOXARIFADO DA SAÚDE – SMS”, constante no contrato 022/2020, por 12 (doze) meses, com início em 1º/01/2022 e término em 31/12/2022.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 3º, caput da Lei 8.245/1991.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1 - O valor total do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação PMC/022/2020 é de R\$22.165,20 (vinte e dois mil cento e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

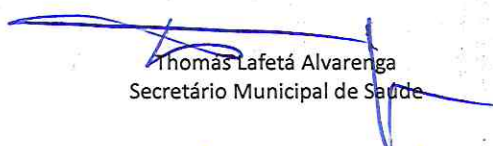
2.2. – O valor mensal pago pela locação R\$1.847,10 (hum mil e oitocentos e quarenta e sete reais e dez centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

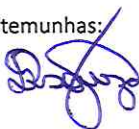
Congonhas, 21 de dezembro de 2021.


Thomas Lafetá Alvarenga
Secretário Municipal de Saúde


Ivani Pereira Pinto
Locador

Testemunhas:

1.



2.

